

**PORTARIA DE DISPENSA PREF-N° 004/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2026, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal da Fazenda solicita a contratação de empresa especializada para locação de software destinado à gestão e ao processamento de pagamentos avulsos, como ajudas de custo e outras verbas indenizatórias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, junto à Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **JOSE HEIZENRAL ARAUJO RAMOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.528.167/0001-61, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **JOSE HEIZENRAL ARAUJO RAMOS ME** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **JOSE HEIZENRAL ARAUJO RAMOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.528.167/0001-61, com sede na Rua Alvares de Azevedo, 715-B, Bairro Centro, Araguatins/TO, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.04.00 - Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Programa de Trabalho: 04.123.1002.2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000100. Fonte: 1.500.0000.000000 - Res. de Impostos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 22 dias mês de janeiro de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-934306-28012026154014**